

DECRETO Nº 44.976,
DE 23 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.324.100,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, cem reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2000.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20006	COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		1.324.100,00	
	TOTAL	1		1.324.100,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4497	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1	1.324.100,00	
	TOTAL		1	1.324.100,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
31 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		1.324.100,00	
	TOTAL	1		1.324.100,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.272.0101.4544	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS		1	1.324.100,00	
	TOTAL		1	1.324.100,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3		1.324.100,00	1.324.100,00	0,00	
TOTAL GERAL		1.324.100,00	1.324.100,00	0,00	

DECRETO Nº 44.977,
DE 23 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		3.000.000,00	
	TOTAL	1		3.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.782.1306.1195	MELHOR CAMINHO		1	3.000.000,00	
	TOTAL		1	3.000.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
32 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		3.000.000,00	
	TOTAL	1		3.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.843.0000.4514	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		1	3.000.000,00	
	TOTAL		1	3.000.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	TOTAL	1	4	3.000.000,00	
	JUNHO			500.000,00	
	JULHO			500.000,00	
	AGOSTO			500.000,00	
	SETEMBRO			500.000,00	
	OUTUBRO			500.000,00	
	NOVEMBRO			500.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	

DECRETO Nº 44.978,
DE 23 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.876.500,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR				
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1		1.220.000,00	
4 9 50 42	AUXÍLIOS	1		142.500,00	
4 9 60 41	CONTRIBUIÇÕES	1		334.000,00	
	TOTAL	1		1.696.500,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0902.1179	CONSTR. REFORMA E APARELHAM. DE UNIDS.		1	220.000,00	
10.302.0902.4152	ATEND. MÉD. POR TERCEIROS/ ORGANIZAÇÕES		9	1.476.500,00	
	TOTAL		9	1.696.500,00	

09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO				
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1		180.000,00	
	TOTAL	1		180.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0902.1179	CONSTR. REFORMA E APARELHAM. DE UNIDS.		1	180.000,00	
	TOTAL		1	180.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL	1	9	1.876.500,00	
	JUNHO			180.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3		1.876.500,00	1.876.500,00	0,00	
TOTAL GERAL		1.876.500,00	1.876.500,00	0,00	

DECRETO Nº 44.979,
DE 23 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.338.282,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		236.483,00	
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		581.527,00	
3 4 90 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		521.272,00	
	TOTAL	1		1.338.282,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0100.4111	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		1	1.338.282,00	
	TOTAL		1	1.338.282,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.338.282,00	
	TOTAL	1		1.338.282,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0905.4149	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS.		1	1.338.282,00	
	TOTAL		1	1.338.282,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL	1	4	599.101,00	
	JUNHO			319.756,00	
	JULHO			87.979,00	
	AGOSTO			102.978,00	
	SETEMBRO			88.378,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL	1	4	599.101,00	
	OUTUBRO			264.831,00	
	NOVEMBRO			334.270,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3		1.338.282,00	1.338.282,00	0,00	
TOTAL GERAL		1.338.282,00	1.338.282,00	0,00	

DECRETO Nº 44.980,
DE 23 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 782.051,00 (Setecentos e oitenta e dois mil, cinquenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR				
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		149.652,00	
3 4 90 26	DESPESAS MÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		50.442,00	
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		340.199,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		241.758,00	
	TOTAL	1		782.051,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0100.4111	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		1	782.051,00	
	TOTAL		1	782.051,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3		782.051,00	782.051,00	0,00	
TOTAL GERAL		782.051,00	782.051,00	0,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
10479	7 UN. 3	782.051,00	782.051,00		0,00
TOTAL GERAL		782.051,00	782.051,00		0,00